

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

Instituída pela Resolução ANA nº 543, de 3 de novembro de 2004, e pela Resolução ANA nº 59, de 21 de fevereiro de 2005.

Ata das Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 28/11 e 02/12 de 2005

Participantes: Pela ANA: João Luiz da Cunha
Wilde Cardoso Gontijo Júnior
Paulo Ailton da Silva Queiroz Júnior
Pela SRH/MMA: Rodrigo Spezialli de Carvalho
Pelo MPOG: Francisco S. Sato (representante não-membro da Comissão de Avaliação)

Assunto: Avaliação do Relatório de Gestão do 1º Semestre de 2005, relativo ao Contrato de Gestão celebrado entre a Agência Nacional de Águas (ANA) e a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP).

I – Identificação do Contrato de Gestão

1. O Contrato de Gestão nº 014/ANA/2004, celebrado em 01/09/2004, entre a ANA e a AGEVAP, no exercício das funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, objetiva o cumprimento do Programa de Trabalho detalhado Anexo I do Contrato de Gestão, alterado pelo 2º Termo Aditivo, aprovados pelo Comitê para Integração da Bacia do Rio Paraíba do Sul (CEIVAP), compreendendo metas a serem atingidas e mensuradas por meio de indicadores de desempenho.

2. Em 16/06/2005, foi celebrado o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, objetivando promover ajustes nas obrigações da AGEVAP, nos procedimentos de prestações de contas, nas condições para a rescisão e, principalmente, alocando para o ano de 2005 os recursos financeiros a serem arrecadados com a cobrança pelo uso das águas na bacia hidrográfica do Rio Paraíba do Sul.

II – Avaliação do Relatório de Gestão

3. A AGEVAP apresentou o Relatório de Gestão referente ao período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2005, no mês de agosto de 2005.

4. A Comissão de Avaliação, em cumprimento ao que dispõe o artigo 1º da Resolução ANA nº 543, de 3 de novembro de 2004, procedeu à análise comparativa entre as metas estabelecidas no Programa de Trabalho anexo ao Contrato de Gestão e os resultados alcançados pela AGEVAP, no período avaliado.

5. A sistemática estabelecida pela Comissão de Avaliação para a análise comparativa está prevista no Manual Operativo do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão, aprovado pela Resolução ANA nº 706, de 21 de dezembro de 2004. Foram observadas as planilhas contratuais com as metas e com os resultados alcançados e as justificativas da AGEVAP sobre o processo desenvolvido no tocante à meta em observação, para que se processassem as análises e recomendações.

6. A Comissão de Avaliação decidiu que o Relatório de Avaliação do 1º Semestre de 2005, contendo as análises comparativas, os impactos nas metas subseqüentes e as recomendações para o cumprimento do Contrato de Gestão, será lavrado em documento no Anexo I.

III – Conclusão quanto ao cumprimento do Contrato de Gestão

7. Em face da presente avaliação, esta Comissão conclui que a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, no exercício das funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, atendeu aos objetivos pactuados, obtendo o conceito BOM quanto ao cumprimento das metas previstas no Contrato de Gestão, ressalvadas as recomendações constantes no item 10 do Relatório de Avaliação do 1º semestre de 2005.

8. Tendo em vista as alterações que estão sendo promovidas nas atribuições desta Comissão de Avaliação, conforme Resolução ANA nº 502/2005, de 25 de novembro de 2005, além da criação da Comissão de Acompanhamento dos Contratos de Gestão, conforme Resolução ANA Nº 503/2005, de 25 de novembro de 2005, e a conclusão desse Relatório na presente data, 2 de dezembro de 2005, deve-se observar que à AGEVAP não deverá ser imputada responsabilidade pela não observância das recomendações aqui dispostas, desde que o prazo para as providências necessárias ao cumprimento das recomendações seja demonstrado insuficiente.

Rodrigo Speziali de Carvalho
Representante da SRH/MMA

Wilde Cardoso Gontijo Júnior
Representante da ANA

Paulo Ailton da Silva Queiroz Júnior
Representante da ANA

JOÃO LUIZ DA CUNHA
Representante da ANA
Coordenador da Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO
Instituída pela Resolução ANA nº 543, de 3 de novembro de 2004, e pela
Resolução ANA nº 59, de 21 de fevereiro de 2005.

Ata das Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 28/11 e 02/12 de 2005

**ANEXO I - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2005
CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2004**

**I - ANÁLISE DA COMPOSIÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO
DA AGEVAP - 1º SEMESTRE DE 2005**

1. Verifica-se que as peças que compõem o Relatório atendem ao previsto na Resolução nº 706, de 21 de dezembro de 2004 que aprovou o Manual Operativo do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão firmado entre a ANA, a AGEVAP e o CEIVAP.
2. O período avaliado corresponde àquele entre o dia 1º de janeiro e 30 de junho de 2005.

II - ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE METAS E RESULTADOS

3. Macroprocesso: Exercício das Funções de Agência de Água

3.1. Indicador: 1A – Plano de Recursos Hídricos – Metas e Resultados

AVALIAÇÃO		AVALIAÇÃO DO PLANO ATUAL	TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPLEMENTAÇÃO DO PLANO	CONTRATAÇÃO DOS ESTUDOS COMPLEMENTARES	CONSULTAS PÚBLICAS	APROVAÇÃO DO NOVO PLANO	TERMO DE ACEITAÇÃO PELOS ÓRGÃOS DO SNGRH (ANA, DAEE, IGAM, SERLA)	NOTA FINAL (NF)
		PESO						
		18,2%	9,1%	9,1%	18,2%	18,2%	27,3%	
		2	1	1	2	2	3	
2º SEMESTRE 2004	META	1	0	0	0	0	0	0,0
	RESULTADO	0	0	0	0	0	0	
	NOTA (NF)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
1º SEMESTRE 2005	META	1	1	1	0	0	0	0,0
	RESULTADO	0	0	0	0	0	0	
	NOTA (NF)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	

3.1.1. JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA AGEVAP

- a) A AGEVAP informou a disponibilidade da minuta do Relatório de Avaliação do Plano de Recursos Hídricos, apresentada no Relatório de Gestão do 2º Semestre de 2004.
- b) A AGEVAP argumenta que a continuidade dos trabalhos depende de contratação de consultores com grande experiência na elaboração de planos de bacia, prejudicada pelo atraso no cumprimento do Cronograma de Desembolso pela ANA.

3.1.2. ANÁLISE DA COMISSÃO

- Como já observado na avaliação do 2º semestre de 2004, a mencionada minuta não atende aos critérios para análise, previstos no Manual Operativo, principalmente no que se refere às alíneas “b” - consistência das informações; “c” - atualidade dos dados utilizados; e “d” - integração e harmonização com as demais políticas de recursos hídricos.
- A AGEVAP não comprovou que o saldo de recursos de 2004 seria insuficiente para a contratação mencionada. Destarte, a AGEVAP não cumpriu a meta.
- Os trabalhos subseqüentes à realização da Avaliação do Plano de Recursos Hídricos (termos de referência, contratação dos estudos) ficaram prejudicados pelo não alcance desta meta.

3.1.3. RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO

- Contemplar no Relatório de Avaliação do Plano de Recursos Hídricos os critérios de análise previstos no Manual Operativo.
- Adotar as medidas necessárias para o cumprimento urgente desta meta no 2º semestre de 2005 para não prejudicar o cumprimento das metas subseqüentes.

3.2 Indicador: 1B – Cadastro de Usuários – Metas e Resultados

AVALIAÇÃO		SANEAMENTO (m³/h)	INDÚSTRIA (unid)	IRRIGAÇÃO (1000 ha)	MINERAÇÃO (unid)	NOTA FINAL (NF)
		PESO				
		16,7%	33,3%	33,3%	16,7%	
		1	2	2	1	
2º SEMESTRE 2004	META	100,0	0	0,0	0	0,0
	RESULTADO	0,0	0	0,0	0	
	NOTA (NP)	0,0	0,0	0,0	0,0	
1º SEMESTRE 2005	META	400,0	110	22,3	30	0,0
	RESULTADO	0,0	0	0,0	0	
	NOTA (NP)	0,0	0,0	0,0	0,0	

3.2.1. JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA AGEVAP

- Não foi possível a execução de Campanha de Conscientização, associada a um Programa de Regularização de Usos, por insuficiência dos recursos alocados em 2004.
- Os municípios visitados não ingressaram no Sistema.
- A AGEVAP considera que sua atuação na bacia favoreceu a regularização da situação de usuários da indústria, irrigação e mineração.
- A AGEVAP alega que recursos financeiros foram insuficientes para o alcance das metas.

3.2.2. ANÁLISE DA COMISSÃO

- A AGEVAP não apresentou justificativa pela não aplicação dos recursos já disponíveis em 2004 para as ações previstas.
- Pelas informações da AGEVAP, conclui-se que sua atuação não tem sido eficaz para a regularização dos usuários de saneamento.
- A realização das metas de cadastro no 1º semestre de 2005 ficaram prejudicadas pela insuficiência de recursos à tempo, em virtude do repasse apenas em 23 de junho de 2005, pela ANA.

3.2.3. RESULTADOS CORRIGIDOS PELA COMISSÃO

- Conforme análise realizada, apresenta-se a planilha com resultados corrigidos.

AVALIAÇÃO		SANEAMENTO (m³/h)	INDÚSTRIA (unid)	IRRIGAÇÃO (1000 ha)	MINERAÇÃO (unid)	NOTA FINAL (NF)
		PESO				
		16,7%	33,3%	33,3%	16,7%	
		1	2	2	1	
2º SEMESTRE 2004	META	100,0	0	0,0	0	0,0
	RESULTADO	0,0	0	0,0	0	
	NOTA (NP)	0,0	0,0	0,0	0,0	
1º SEMESTRE 2005	META	100,0	0	0,0	0	0,0
	RESULTADO	0,0	0	0,0	0	
	NOTA (NP)	0,0	0,0	0,0	0,0	

3.2.4 RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO

- Devem ser tomadas as medidas operacionais pela AGEVAP para atender as metas propostas por intermédio de ações diretas da AGEVAP ou de parcerias com os órgãos outorgantes estaduais.
- A ANA e a AGEVAP deverão reavaliar as reais possibilidades de alcance destas metas uma vez que a AGEVAP alega que a ação de outrem está impedindo o alcance dos resultados.

3.3. Indicador: 1C – Sistema de Informações – Metas e Resultados

AVALIAÇÃO		DEFINIÇÃO DA ESTRUTURA DO SIRH	INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS NA PÁGINA DO COMITÊ									ATUALIZAÇÃO DA PÁGINA	ACESSIBILIDADE À PÁGINA	INTEGRAÇÃO COM ÓRGÃOS DO SIRH (ANA, DAEE, KAMA, SERLA)	NOTA FINAL (NF)			
			DADOS HIDRO-METEOROLÓGICOS	DADOS AMBIENTAIS	DADOS SOCIOECONÔMICOS	DADOS CARTOGRAFICOS	CADASTRO E CUSTÓRIA	DADOS INSTITUCIONAIS (SERH)	ESTUDOS E PROJETOS	PLANO DE INVESTIMENTOS								
			14,36%	3,25%	3,25%	3,25%	3,25%	6,45%	9,68%	3,25%	9,68%					12,96%	9,68%	16,13%
			6	1	1	1	1	2	3	1	3					4	3	5
2º SEMESTRE 2004	META	6	6	6	6	6	9	1	6	1	1	1	6	10,0				
	RESULTADO	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	1	0					
	NOTA (NP)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,9	10,0	0,0	10,0	12,0	10,0	0,0					
1º SEMESTRE 2005	META	1	1	6	6	6	1	1	1	1	1	1	6	5,1				
	RESULTADO	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	1	0					
	NOTA (NP)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,9	10,0	10,0	10,0	12,0	10,0	0,0					

3.3.1. JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA AGEVAP

- De acordo com a AGEVAP, o atraso no repasse dos recursos de 2005 retardou o processo de definição da estrutura do SIRH.
- A AGEVPA informa a criação de *link* na página eletrônica do CEIVAP para acesso a Rede de Informações do Paraíba do Sul – RIPS.

3.3.2. ANÁLISE DA COMISSÃO

- Não foi localizado no site www.ceivap.org.br o *link* mencionado. Portanto a meta “INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS NA PÁGINA DO COMITÊ – ESTUDOS E PROJETOS” não foi atendida.
- A AGEVAP não apresentou justificativa pela não aplicação dos recursos já disponíveis em 2004 para as ações previstas.
- A realização da contratação da definição da Estrutura do Sistema de Informações, meta no 1º semestre de 2005, ficou prejudicada pela insuficiência de recursos à tempo, em virtude do repasse apenas em 23 de junho de 2005, pela ANA.

3.3.3. RESULTADOS CORRIGIDOS PELA COMISSÃO

- Conforme análise realizada, apresenta-se a planilha com resultados corrigidos.

AVALIAÇÃO	DEFINIÇÃO DA ESTRUTURA DO SIRH	INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS NA PÁGINA DO COMITÊ									ATUALIZAÇÃO DA PÁGINA	ACESSIBILIDADE A PÁGINA	INTEGRAÇÃO COM ÓRGÃOS DO SNGRH (ANA, DAE, IGAM, SERLA)	NOTA FINAL (NF)
		DADOS HIDRO-METEOROLÓGICOS	DADOS AMBIENTAIS	DADOS SOCIOECONÔMICOS	DADOS CARTOGRAFICOS	CADASTRO E OUTORGA	DADOS INSTITUCIONAIS SGRH	ESTUDOS E PROJETOS	PLANO DE INVESTIMENTOS					
		19,35%	3,23%	3,23%	3,23%	3,23%	6,45%	9,68%	3,23%	9,68%				
		6	1	1	1	1	2	3	1	3				
2º SEMESTRE 2004	META	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	1	0	10,0
	RESULTADO	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	1	0	
	NOTA (NP)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	0,0	10,0	10,0	10,0	0,0	
1º SEMESTRE 2005	META	0	1	0	0	0	1	1	1	1	1	1	0	7,6
	RESULTADO	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	1	0	
	NOTA (NP)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	0,0	10,0	10,0	10,0	0,0	

3.3.4. RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO

- Adotar as medidas necessárias para o cumprimento urgente da definição da estrutura do SIRH no 2º semestre de 2005 para não prejudicar o cumprimento das metas subsequentes.
- Articular-se com a ANA buscando viabilizar o repasse dos recursos financeiros à tempo para o custeio das metas pactuadas e para a disponibilização das informações de cadastro, outorga, RIPS e outras, sob gestão da ANA.
- A AGEVAP deverá rever seus procedimentos internos para que possa remanejar recursos disponíveis em seu Caixa visando atender às metas pactuadas.

3.4. Indicador: 1D – Qualidade das Águas

AVALIAÇÃO		CARGA DE DBO / DIA ABATIDA CONTRATADA ACUMULADA (TONELADA DBO / DIA)	CARGA DE DBO / DIA ABATIDA VERIFICADA ACUMULADA (TONELADA DBO / DIA)	NOTA FINAL (NF)
		PESO		
		40,0%	60,0%	
		2	3	
2º SEMESTRE 2004	META	3,18	0,00	10,00
	RESULTADO	3,18	0,00	
	NOTA (NP)	10,00	0,00	
1º SEMESTRE 2005	META	7,67	0,00	4,15
	RESULTADO	3,18	0,00	
	NOTA (NP)	4,15	0,00	

3.4.1. JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA AGEVAP

- a) Os recursos previstos para a contratação das ações estruturais previstas são insuficientes para o atendimento da meta.

3.4.2. ANÁLISE DA COMISSÃO

- a) A definição das ações estruturais que utilizaram recursos da cobrança é ação exclusiva do CEIVAP, portanto a AGEVAP deverá acompanhar o processo de hierarquização de forma a atender as metas do Contrato de Gestão.
- b) O repasse da ANA para as ações estruturais a serem contratadas não ocorreu à tempo para sua efetivação.

3.4.3. RESULTADOS CORRIGIDOS PELA COMISSÃO

- a) Conforme análise realizada, apresenta-se a planilha com resultados corrigidos.

AVALIAÇÃO		CARGA DE DBO / DIA ABATIDA CONTRATADA ACUMULADA (TONELADA DBO / DIA)	CARGA DE DBO / DIA ABATIDA VERIFICADA ACUMULADA (TONELADA DBO / DIA)	NOTA FINAL (NF)
		PESO		
		40,0%	60,0%	
		2	3	
2º SEMESTRE 2004	META	3,18	0,00	10,00
	RESULTADO	3,18	0,00	
	NOTA (NP)	10,00	0,00	
1º SEMESTRE 2005	META	3,18	0,00	10,00
	RESULTADO	3,18	0,00	
	NOTA (NP)	10,00	0,00	

3.4.4 RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO

- a) A ANA e a AGEVAP deverão reavaliar as reais possibilidades de alcance destas metas em função do atraso ocorrido no repasse e que poderá comprometer metas subsequentes.

4. Macroprocesso: Reconhecimento Social

4.1. Indicador: 2A – Satisfação do CEIVAP

AVALIAÇÃO		RETORNO DAS PESQUISAS	AVALIAÇÃO PELOS MEMBROS	NOTA FINAL (NF)
		PESO		
		40,0%	60,0%	
		2	3	
2º SEMESTRE 2004	META	45	7,0	8,3
	RESULTADO	26	8,6	
	NOTA (NP)	5,8	10,0	
1º SEMESTRE 2005	META	48	9,0	7,9
	RESULTADO	27	8,5	
	NOTA (NP)	5,6	9,4	

4.1.1. JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA AGEVAP

- a) A eleição do CEIVAP, no 1º semestre de 2005, ocasionou a substituição de parte dos membros, sendo que alguns declararam não ter condições de avaliar a AGEVAP.
- b) A AGEVAP indica que deverão ser revistos os critérios para avaliação.

4.1.2. ANÁLISE DA COMISSÃO

- a) A formulação de metodologia a ser utilizada na avaliação é de responsabilidade da AGEVAP, a qual deve ser previamente aprovada pelo CEIVAP, e encaminhada à Comissão de Avaliação para conhecimento. Os quesitos a serem avaliados, previstos no Manual Operativo, têm caráter subsidiário, e poderão ser revistos por solicitação fundamentada da AGEVAP.
- b) A AGEVAP encaminhou a proposta de metodologia aprovada, segunda ela, pela Câmara Técnica do CEIVAP, conforme prevê o Manual Operativo.

4.1.3 RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO

- a) A AGEVAP deverá rever a proposta de metodologia de avaliação buscando alcançar as metas de retorno das avaliações pelos membros do CEIVAP.

4.2 Indicador: 2B – Comunicação Social

AVALIAÇÃO		MÉDIA DE ACESSOS MENSAIS À PÁGINA				NOTA FINAL (NF)
		TOTAL	ÁREA A	ÁREA B	ÁREA C	
		PESO				
		33,3%	11,1%	22,2%	33,3%	
		3	1	2	3	
2º SEMESTRE 2004	META	1500	-	-	-	8,3
	RESULTADO	744	25	29	18	
	NOTA (NP)	5,0	10,0	10,0	10,0	
1º SEMESTRE 2005	META	1800	-	-	-	9,5
	RESULTADO	1518	285	471	245	
	NOTA (NP)	8,4	10,0	10,0	10,0	

4.2.1. JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA AGEVAP

- a) A média de acessos foi influenciada pelo número reduzido de dias úteis em fevereiro e a quantidade menor de acessos aos finais de semana.

4.2.2. ANÁLISE DA COMISSÃO

- a) A meta já contempla as especificidades citadas, uma vez se tratar de **média** de acessos mensais.
- b) O crescimento da média de acessos apresenta um quadro favorável ao atendimento de metas nos períodos subseqüentes.

4.2.3. RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO

- a) A ANA e a AGEVAP deverão redefinir as metas para as consultas às áreas A, B e C, tendo em vista os valores apresentados até o momento e a necessidade estratégica de tornar a AGEVAP mais conhecida em toda a Bacia.
- b) Para isto a AGEVAP deverá apresentar sua análise sobre as necessidades de maior capilaridade da entidade nas áreas que julgar estratégicas e apresentar proposta para os valores de metas a serem pactuados.

4.3. Indicador 2C: Estabelecimento de parcerias

AVALIAÇÃO		PARCERIAS COM DEMAIS COMITÊS DE SUB-BACIA + GUANDU (unid.)	INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO COM ÓRGÃOS OUTORGANTES (unid.)	INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO COM ÓRGÃOS AMBIENTAIS (unid.)	PARCERIAS COM ENTIDADES DE USUÁRIOS (população beneficiada pelos projetos)	PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES CIVIS DE RECURSOS HÍDRICOS (população beneficiada pelos projetos)	PARCERIAS COM ENTIDADES DE ENSINO E PESQUISA (população beneficiada pelos projetos)	NOTA FINAL (NF)
		25,1%	30,0%	23,1%	7,7%	7,7%	7,7%	
		3	4	3	1	1	1	
2º SEMESTRE 2004	META	0	1	1	0	0	0	0,0
	RESULTADO	1	0	0	0	0	1	
	NOTA (NP)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
1º SEMESTRE 2005	META	1	2	2	50.000	50.000	50.000	4,8
	RESULTADO	1	1	0	0	0	50.000	
	NOTA (NP)	10,0	5,0	0,0	0,0	0,0	10,0	

4.3.1. JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA AGEVAP

- a) A AGEVAP passou a considerar o Contrato de Gestão como “instrumento de cooperação com órgãos outorgantes”.
- b) A inscrição de projeto da Associação Educacional Dom Bosco – AEDB para ser financiado com recursos da cobrança de 2005, validaria a parceria rejeitada pela Comissão de Avaliação no 2º semestre de 2004.

4.3.2. ANÁLISE DA COMISSÃO

- a) A celebração do Contrato de Gestão não pode ser considerada como termo de parceria para cumprimento das metas do Programa de Trabalho.
- b) A parceria com a entidade AEDB não atende ao item 6.3.5 do Manual Operativo.

4.3.3. RESULTADOS CORRIGIDOS PELA COMISSÃO

- a) Conforme análise realizada, apresenta-se a planilha com resultados corrigidos.

AVALIAÇÃO		PARCERIAS COM DEMAIS COMITÊS DE SUB-BACIA + GUANDU (unid.)	INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO COM ÓRGÃOS OUTORGANTES (unid.)	INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO COM ÓRGÃOS AMBIENTAIS (unid.)	PARCERIAS COM ENTIDADES DE USUÁRIOS (população beneficiada pelos projetos)	PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES CÍVIS DE RECURSOS HÍDRICOS (população beneficiada pelos projetos)	PARCERIAS COM ENTIDADES DE ENSINO E PESQUISA (população beneficiada pelos projetos)	NOTA FINAL (NF)
		23,1%	30,8%	23,1%	7,7%	7,7%	7,7%	
		3	4	3	1	1	1	
2º SEMESTRE 2004	META	0	1	1	0	0	0	0,0
	RESULTADO	1	0	0	0	0	1	
	NOTA (NP)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
1º SEMESTRE 2005	META	1	2	2	50.000	50.000	50.000	3,8
	RESULTADO	1	1	0	0	0	0	
	NOTA (NP)	10,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	

4.3.4 RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO

- a) A ANA e a AGEVAP deverão reavaliar as reais possibilidades de alcance destas metas tendo em vista as necessidades de articulação e a viabilidade de planejamento tão detalhado quanto às parcerias, o que vem, de certa forma, direcionando muito a atuação da AGEVAP e impossibilitando o alcance das metas.

5. Macroprocesso: Gerenciamento dos Investimentos

5.1. Indicador: 3A – Normatização – Metas e Resultados

AVALIAÇÃO		MANUAL PARA INVESTIMENTO	FASE DE INSCRIÇÃO	FASE DE HABILITAÇÃO	FASE DE PRÉ-HIERARQUIZAÇÃO	SISTEMA DE TOMADA DE DECISÃO	ELABORAÇÃO DE ALTERNATIVAS	DELIBERAÇÃO SOBRE O PLANO DE INVESTIMENTOS	NOTA FINAL (NF)
		PESO							
		21,4%	7,1%	7,1%	7,1%	21,4%	21,4%	14,3%	
		3	1	1	1	3	3	2	
2º SEMESTRE 2004	META	1	0	0	0	0	0	1	4,0
	RESULTADO	0	0	0	0	0	0	1	
	NOTA (NF)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	
1º SEMESTRE 2005	META	1	1	1	1	0	0	1	7,5
	RESULTADO	1	1	1	1	0	0	0	
	NOTA (NF)	10,0	10,0	10,0	10,0	0,0	0,0	0,0	

5.1.1. JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA AGEVAP

- a) Não houve tempo hábil para se chegar à Deliberação sobre o Plano de Investimentos.

5.1.2. ANÁLISE DA COMISSÃO

- a) O Manual de Investimentos não atende ao conteúdo mínimo previsto no Manual Operativo do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão.
- b) As metas relativas às fases de inscrição, habilitação e pré-hierarquização foram cumpridas, no entanto, o CEIVAP não Deliberou neste período sobre o Plano de Investimentos.

5.1.3. RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO

- a) A ANA e a AGEVAP deverão avaliar o conteúdo do Manual de Investimentos visando atender às diretrizes do Manual Operativo, ou adequar este conteúdo a novo pacto sobre o documento a ser elaborado.
- b) A AGEVAP deverá apresentar ao CEIVAP, à tempo, o processo concluído para Deliberação, visando cumprir às metas aprovadas pelo CEIVAP para o Programa de Trabalho.
- c) O quesito para o cumprimento desta meta, publicação da Proposta Orçamentária para o ano subsequente, previsto no Programa de Trabalho, deverá ser alterado para contemplar a Deliberação pelo CEIVAP do Plano de Investimentos.

5.2. Indicador: 3B – Aplicação dos Recursos – Metas e Resultados

AVALIAÇÃO		RECURSOS DO CONTRATO COMPROMETIDOS / REPASSE ANA (%)	RECURSOS ADICIONAIS / REPASSE ANA (%)	NOTA FINAL (NF)
		PESO		
		7	3	
2º SEMESTRE 2004	META	100	0	5,9
	RESULTADO	59	136	
	NOTA (NF)	5,9		
1º SEMESTRE 2005	META	100	0	6,6
	RESULTADO	66	109	
	NOTA (NF)	6,60		

5.2.1. JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA AGEVAP

- a) De acordo com a AGEVAP, há dependência direta com a iniciativa de alguns beneficiários para que os recursos sejam comprometidos.

5.2.2. ANÁLISE DA COMISSÃO

- a) Falta na justificativa apresentada as razões que obstaram a elaboração dos referidos projetos, o que impossibilita a aceitação da justificativa.
- b) Na análise das metas anteriores foram colocadas diversas justificativas da insuficiência de recursos financeiros para a execução dos trabalhos necessários ao seu atingimento, o que implica entender que há recursos e há demandas, porém, os recursos não estão sendo alocados em função das necessidades existentes.

5.2.3. RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO

- a) A AGEVAP deverá rever seus procedimentos relativos à aplicação dos recursos buscando a flexibilidade necessária para o remanejamento dos mesmos visando atender àquelas necessidades que poderiam estar sendo realizadas em virtude da disponibilidade dos recursos financeiros e hoje não estão.

6. Macroprocesso: Gerenciamento Interno

6.1. Indicador: 4A – Planejamento – Metas e Resultados

AVALIAÇÃO		PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL (até 30/05)	RELATORIO DE AVALIAÇÃO (até 30 dias após término do semestre)	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (até 31/03)	NOTA FINAL (NF)
		PESO			
		33,3%	33,3%	33,3%	
		1	1	1	
2º SEMESTRE 2004	META	0	1	1	10,0
	RESULTADO	0	1	1	
	NOTA (NF)	0,0	10,0	10,0	
1º SEMESTRE 2005	META	1	1	0	10,0
	RESULTADO	1	1	0	
	NOTA (NF)	10,0	10,0	0,0	

6.1.1. JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA AGEVAP

- a) Os relatórios foram apresentados em conformidade com os prazos estabelecidos no Contrato de Gestão.

6.1.2. ANÁLISE DA COMISSÃO

- a) Meta alcançada.

6.2. Indicador: 4B – Sustentabilidade Financeira – Metas e Resultados

AVALIAÇÃO		SALDO FINAL DO EXERCÍCIO	RAZÃO IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO / REPASSE ANA	NOTA FINAL (NF)
		PESO		
		40,0%	60,0%	
		2	3	
2º SEMESTRE 2004	META	R\$ 200.000	7,5%	10,0
	RESULTADO	R\$ 3.004.931	3,0%	
	NOTA (NP)	10,0	10,0	
1º SEMESTRE 2005	META	-	7,5%	10,0
	RESULTADO	R\$ 8.000.000	5,3%	
	NOTA (NP)		10,0	

6.2.1. ANÁLISE DA COMISSÃO

a) Meta alcançada.

7. Avaliação Geral Final dos Macroprocessos

ITEM	INDICADOR DE DESEMPENHO	Peso por Indicador	Nota do Indicador	Nota do Macroprocesso	Conceito	Fórmula de Cálculo e Conceitos
1	EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE AGENCIA					$\text{Nota do Macroprocesso} = \frac{\sum \text{Nota} * \text{Peso Indicador}}{\sum \text{Peso Indicador}}$
1a	Plano de Recursos Hídricos	31,25%	5	4,6	Insuficiente	
1b	Cadastro de usuários	18,75%	3			
1c	Sistema de Informações	18,75%	3			
1d	Qualidade das Águas	31,25%	5			
2	RECONHECIMENTO SOCIAL					
2a	Satisfação do Ceivap	42,86%	3	7,2	Bom	
2b	Comunicação social	28,57%	2			
2c	Estabelecimento de parcerias	28,57%	2			
3	GERENCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS					
3a	Normatização	33,33%	1	6,9	Regular	Conceitos Ótimo entre 9 a 10 Bom entre 7 a 8,99 Regular entre 5 a 6,99 Insuficiente menor que 5
3b	Aplicação dos Recursos	66,67%	2			
4	GERENCIAMENTO INTERNO					
4a	Planejamento	33,33%	1	10,0	Ótimo	
4b	Sustentabilidade Financeira	66,67%	2			

7.1. Verifica-se que a média aritmética das notas obtidas nos Macroprocessos corresponde a nota 7,17, o que equivale ao conceito BOM, nos termos do item 3.10, alínea “c”, do Manual Operativo.

III – VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA AVALIAÇÃO ANTERIOR

8. No Relatório de Avaliação da 2º semestre de 2004 foram apresentadas recomendações constantes nos itens 3.1.3, 3.2.3, 3.3.3, 3.4.4, 4.1.4, 4.2.3, 4.3.3, 5.1.4, 5.2.3, 6.1.3, 6.2.2 e 9. A AGEVAP, no item 5 de seu Relatório de Gestão, apresentou as medidas adotadas para sanear as disfunções detectadas.

9. Verifica-se que as recomendações dos itens 3.3.3, 4.1.4, 4.2.3, 5.2.3 e 9.a foram atendidas e que as dos itens **3.1.3, 3.2.3, 3.4.4, 4.3.3, 5.1.4, 6.1.3, 6.2.2, 9.b e 9.c não foram atendidas** no período de avaliação.

IV - ANÁLISE DO IMPACTO DOS RESULTADOS ALCANÇADOS NO CUMPRIMENTO DAS METAS PARA OS PERÍODOS SUBSEQÜENTES DE AVALIAÇÃO

10. Em face das constatações verificadas na análise comparativa entre as metas e os resultados alcançados pela AGEVAP, por Macroprocessos, esta Comissão entende que o não cumprimento das metas previstas nos indicadores: 1A - Plano de Recursos Hídricos, 1B - Cadastro de usuários, 2C - Estabelecimento de parcerias e 3A – Normatização de Investimentos, poderá impedir o cumprimento das metas no período subseqüente.

11. Para a reversão da situação atual com relação ao cumprimento das metas pactuadas, a Comissão de Avaliação recomenda que:

- a) a AGEVAP atenda ao recomendado no Relatório de Avaliação do 2º semestre de 2004, nos seus itens 3.1.3, 3.2.3, 3.4.4, 4.3.3, 5.1.4, 6.1.3 e 6.2.2;
- b) a AGEVAP atenda às recomendações deste Relatório, no seus itens 3.1.3, 3.2.4, 3.3.4, 3.4.4, 4.1.3, 4.2.3, 4.3.4, 5.1.3 e 5.2.3;
- c) a ANA e a AGEVAP atendam ao recomendado no Relatório de Avaliação do 2º semestre de 2004, nos seus itens 9.b e 9.c.

V – CONCLUSÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO

12. Os macroprocessos têm avaliação diferenciada: enquanto o macroprocesso Exercício das Funções de Agência tem demonstrado avaliações baixas (insuficiente no presente semestre), o macroprocesso Gerenciamento Interno tem apresentado avaliação máxima nos dois semestres já avaliados.

13. Observa-se a necessidade de promoção de estudos por parte da ANA e da AGEVAP visando a repactuação das metas e indicadores dos macroprocessos, que possa permitir uma melhor análise e avaliação da gestão.

14. Em face da presente avaliação, esta Comissão conclui que a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, no exercício das funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, atendeu aos objetivos pactuados, obtendo o conceito BOM quanto ao cumprimento das metas previstas no Contrato de Gestão, ressalvadas as recomendações constantes no item 10 deste Relatório.

15. Tendo em vista as alterações que estão sendo promovidas nas atribuições desta Comissão de Avaliação, conforme Resolução ANA nº 502/2005, de 25 de novembro de 2005, além da criação da Comissão de Acompanhamento dos Contratos de Gestão, conforme

Resolução ANA N° 503/2005, de 25 de novembro de 2005, e a conclusão desse Relatório na presente data, 2 de dezembro de 2005, deve-se observar que à AGEVAP não deverá ser imputada responsabilidade pela não observância das recomendações aqui dispostas, desde que o prazo para as providências necessárias ao cumprimento das recomendações seja demonstrado insuficiente.

Rodrigo Speziali de Carvalho
Representante da SRH/MMA

Wilde Cardoso Gontijo Júnior
Representante da ANA

Paulo Ailton da Silva Queiroz Júnior
Representante da ANA

JOÃO LUIZ DA CUNHA
Representante da ANA
Coordenador da Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão